Lei nº 1775
De 11 de Dezembro de 2014

"Dá denominação de Rua Manoel Marques Torres à via pública do Município de Joanópolis que especifica".

Adauto Batista de Oliveira, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis**,** Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua "Manoel Marques Torres", a via pública, sem saída, que inicia na Estrada Padre Eanes Cotias, na altura de 200 metros, do lado direito da pista, numa extensão de 68 metros, no Município de Joanópolis - SP.

Art. 2º Caberá ao Poder Público Municipal providenciar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente lei, a necessária colocação das placas denominativas da via pública em questão, procedendo-se, ainda, aos registros e comunicações dela decorrentes.

Art. 3º As despesas relativas à execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 11 de Dezembro de 2014.

Adauto Batista de Oliveira
Prefeito

Esta Lei foi afixada em local de costume. Registrada no livro de Leis do ano de 2014, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.
* Projeto de Lei nº 18/2014 – Poder Legislativo